

**DECISÃO COFEN Nº 43 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas Anual do Coren-PB, exercício de 2021, como regular com ressalvas.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 003/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0509/2022, que tem por objeto: "OE 19. Coren-PB: Prestação de Contas Anual - Exercício 2021";

CONSIDERANDO a deliberação da 562ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer nº 14/2024/COFEN/PLEN (SEI nº 0230343), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 0509/2022.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 14/2024/COFEN/PLEN, que se manifestou pela aprovação da Prestação de Contas Anual, exercício 2021, do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - Coren-PB, como **REGULAR COM RESSALVAS**, conforme apontamentos dos órgãos de controle interno do Cofen.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR
Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF
Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 07/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 07/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239141** e o código CRC **13A636B4**.

Referência: Processo nº 0509/2022

SEI nº 0239141

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br